

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**

Ao 8º (oitavo) dia do mês de janeiro de 2024, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.102.545/0001-98, representado neste ato pela Secretária e Ordenadora de Despesas Sra. **JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.296.571 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 075.503.344-20, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000 no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023**, e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos itens abaixo, Homologada em 05/01/2024, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 –**

**Empresa CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA - ME**, CNPJ Nº 00.719.544/0001-08, com sede à Rua São Luiz, 130, Centro – Escada/PE – CEP: 55.500-000 - e-mail: [zedocaixaescada@hotmail.com](mailto:zedocaixaescada@hotmail.com), Telefones (81) 3534-3636/ 3534-5648 / 99142-8791 / 99978-5396, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua João Manoel Pontual, 192, 1º andar, Centro – Escada/PE, RG Nº 2.279.591 – SSP/PE, CPF/MF Nº 411.922.494-53.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	ATAÚDE PARA ADULTOS, URNAS SEPULCRAIS, POPULAR, SEM VISOR, EM MADEIRA E EUCATÉX, SEXTAVADA; MATERIAL: MADEIRA MOLDURADA; ACABAMENTO INTERNO: FORRO E TRAVESSEIRO EM TECIDO BRANCO MATELASSÊ, BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO: COM VERNIZ DE ALTO BRILHO; SEIS ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,90M COMPRIMENTO INTERNO E 2,00 M DE COMPRIMENTO EXTERNO; COM 0,59M DE LARGURA INTERNA POR 0,60M DE LARGURA EXTERNA; ALTURA INTERNA 0,31M E ALTURA EXTERNA DE 0,35M. <b>MARCA/MODELO: PEROLA / 01P</b>	Unidades	200	R\$ 1.300,00	R\$ 260.000,00
2	ATAÚDE PARA ADULTOS ESPECIAL (GORDA E LONGA), URNAS SEPULCRAIS, POPULAR, SEM VISOR, EM MADEIRA E EUCATÉX, SEXTAVADA; MATERIAL: MADEIRA MOLDURADA; ACABAMENTO INTERNO: FORRO E TRAVESSEIRO EM TECIDO BRANCO MATELASSÊ, BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO: COM VERNIZ DE ALTO BRILHO; SEIS ALÇAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 2,10M, COMPRIMENTO INTERNO E 2,20M DE COMPRIMENTO EXTERNO; COM 0,64M DE LARGURA INTERNA POR 0,75M DE LARGURA EXTERNA; ALTURA INTERNA 0,34M E ALTURA EXTERNA DE	Unidades	40	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00

	0,40M. MARCA/MODELO: PEROLA / 01P ESPECIAL				
3	ATAÚDE POPULAR INFANTIL, NATIMORTO, SEM VISOR, URNA EM MADEIRA SEXTAVADA E EUCATEX, COM 4 ALÇAS FIXAS DURAS EM METAL, FORRO EM SAMILON E BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ OU PINTURA, NOS TIPOS: INFANTIL 40CM, 60CM OU 80CM.. <b>MARCA/MODELO: PÉROLA/02PNN</b>	Unidades	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
4	ATAÚDE POPULAR INFANTIL, CRIANÇAS, SEM VISOR, URNA EM MADEIRA SEXTAVADA E EUCATEX, COM 4 ALÇAS FIXAS DURAS EM METAL, FORRO EM SAMILON E BABADO EM TNT RENDADO E SOBRE BABADO EM RENDA DE LUXO; ACABAMENTO EXTERNO EM VERNIZ OU PINTURA, NOS TIPOS: INFANTIL 90CM, 100CM OU 120CM. <b>MARCA/MODELO: PÉROLA/02PCR</b>	Unidades	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
5	<b>SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO</b> – EM VIA ESTADUAL E INTERESTADUAL OU FORA DO ESTADO – COMPREENDENDO TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE DESCARTÁVEIS E RECIPIENTES ADEQUADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE – RESPEITANDO O TERRITÓRIO NACIONAL – PAGAMENTO POR QUILOMETROS RODADOS – COM DISPONIBILIDADE IMEDIATA – COM VEÍCULO PRÓPRIO E ADEQUADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – INCLUSO DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM (SE NECESSÁRIO), DESPESAS FISCAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	Quilômetros	25000	R\$ 1,88	R\$ 47.000,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 417.000,00</b>

**Valor Total registrado: R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico N° 067/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico N° 067/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

**Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000**

**governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/011-80**

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DO DESENV. SOCIAL**

CNPJ Nº 12.102.545/0001-98

**JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA**

Secretário do Desenvolvimento Social

Ordenador de Despesas

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA – ME**

CNPJ Nº 00.719.544/0001-08

**CARLOS ROBERTO PEREIRA DE SOUSA**

Sócio Administrador

**FORNECEDOR**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :